

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 0086/2009

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Desembargadora Federal do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as 10 (dez) Metas de Nivelamento do Poder Judiciário aprovadas no II Encontro Nacional do Judiciário;

CONSIDERANDO a revisão realizada no Plano Estratégico Participativo 2007/2008 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, realinhando suas ações para o quinquênio 2009/2014;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 34/2008/GCGJT, que divulgou as iniciativas relevantes detectadas nos 24 (vinte e quatro) Regionais;

CONSIDERANDO a Ata de Correição Ordinária realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no período de 3 a 6 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO os estudos socioeconômicos realizados pelo Tribunal, em decorrência das obras de instalação das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, em Porto Velho/RO, com fortes impactos na economia regional e reflexo de aumento de demanda por reclamação trabalhista nas Varas do Trabalho locais;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2113/2008, 54/2008, 737/2008 e 1424/2009, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de desdobramento do Plano Estratégico do Tribunal em planos para as unidades executoras, de modo a alinhar e articular as ações estratégicas de cada área com os propósitos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações de curto, médio e longo prazos, de modo a aprimorar e a ampliar a capacidade de resposta à sociedade pelo Tribunal;

CONSIDERANDO o resultado das reflexões internas no âmbito do Tribunal durante o ciclo de reuniões para identificação do referencial estratégico realizado nos dias 13, 15, 22 e 23 de abril de 2009, constantes nos autos do processo TRT - PA n. 03075.2008.000.14.00-1,

RESOLVEU, à unanimidade, o seguinte;

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para o quinquênio 2009/2014, na forma estabelecida às fls. 274/299 dos autos do processo TRT - PA n. 03075.2008.000.14.00-1.

Art. 2º O referencial estratégico constante do planejamento a que se refere esta Resolução Administrativa orientará a elaboração de programas, projetos, plano diretor de informática, plano de comunicação institucional e dos planos táticos e operacionais em geral, das unidades do Tribunal.

Parágrafo único - O referencial de que trata o *caput* conterá:

I - pelo menos um indicador de resultado para cada objetivo estratégico;

II - metas de curto, médio e longo prazos, associadas aos indicadores de resultados;

III - projetos e ações julgados suficientes e necessários para o atingimento das metas fixadas e alinhados ao Plano Estratégico Nacional do Poder Judiciário.

Art. 3º Os planos, as ações deles decorrentes e seus resultados serão revisados a cada dois anos, coincidindo com o início de cada nova administração ou quando existir fator superveniente, sendo monitorados trimestralmente pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com o envolvimento dos gestores e membros do Comitê Externo de Gestão Orçamentária e Financeira do TRT da 14ª Região, por ocasião das Reuniões de Análise Estratégica - RAE's, com o fim de identificar as necessidades de realinhamentos e antecipar estratégias de atuação para o alcance dos objetivos estratégicos.

Art. 4º A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional atuará na implementação e gestão do planejamento estratégico e nas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho, acompanhamento de indicadores para a gestão da informação e de estudos para reestruturação organizacional e funcional de unidades administrativas e judiciárias, com auxílio técnico-científico do Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º As propostas orçamentárias anuais do TRT da 14ª Região devem ser alinhadas ao Planejamento Estratégico Participativo 2009/2014, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação."

Participaram da Sessão, ainda, os Desembargadores Federais do Trabalho Vulmar de Araújo Coêlho Junior, Socorro Miranda, Elana Cardoso Lopes, Carlos Augusto Gomes Lôbo e Vania Maria da Rocha Abensur. Não participaram os Juízes Federais do Trabalho Titulares de 1ª Instância Arlene Regina do Couto Ramos e Shikou Sadahiro, convocados na forma do artigo 117 da LOMAN c/c o artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal e artigo 118, V, da LOMAN e RA n. 916/2003, do colendo TST, respectivamente, por força


5.2. JK
A

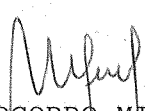
da Resolução n. 72/2009 do Conselho Nacional de Justiça. Presente o Procurador do Trabalho Francisco José Pinheiro Cruz. Fica registrada, também, a presença em plenário do Juiz Federal do Trabalho Substituto Vitor Leandro Yamada, Presidente da AMATRA XIV.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.


Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Desembargadora-Presidente



VULMAR DE ARAÚJO COÊLHO JUNIOR
Desembargador Federal do Trabalho


SOCORRO MIRANDA
Desembargadora Federal do Trabalho


ELANA CARDOSO LOPES
Desembargadora Federal do Trabalho


CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
Desembargador Federal do Trabalho


VANJA MARIA DA ROCHA ABENSUR
Desembargadora Federal do Trabalho


HEBERT EUGÊNIO GONÇALVES
Secretário do Tribunal Pleno